

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2022:** *Aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral**, Vice-Presidente, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.***=====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico Jaime Manuel Silva Marques. =

===== Não esteve presente na reunião o Senhor Presidente, **Joaquim Jorge Ferreira**, ausência essa considerada justificada.=====

===== O Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 9h e 30m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente em exercício** *(gravação 00:00:05)*: *Começou por cumprimentar todos os presentes. Deu nota da realização das comemorações do 25 de Abril no concelho; informou da realização da Semana Académica entre 24 a 30 de abril; assinalou a homenagem ao professor João Rui Couceiro e sua à sua esposa Maria Helena Martins, pelos 44 anos dedicados ao ensino em Oliveira de Azeméis. Deu os parabéns: à Polisport, pela obtenção do selo de qualidade atribuído pela Organização Europeia de Qualidade; ao Atlético Clube de Cucujães, pelo seu centésimo aniversário. Fez o ponto de situação, relativamente à presença de Ucrainianos no nosso concelho. Informou que irá decorrer, no próximo dia 06, n'O Cinema, o Festival de Jazz da Universidade de Aveiro - Campus Jazz e que o Pedro Tochas atuará, no mesmo espaço, no dia 07.*=====

===== Intervenção do **Senhor Vereador José Campos** *(gravação 00:04:55)*: *Começou por cumprimentar todos os presentes. Associou-se aos parabéns apresentados e felicitou a União Desportiva Oliveirense, pela subida de divisão. E colocou a seguinte questão: Se a Câmara Municipal se está a associar à União Desportiva Oliveirense ou se pensa ajudar em criar condições para que o máximo de oliveirenses possam deslocar-se ao Estádio Nacional, no Jamor, para assistir ao jogo da final com o Torriense, no dia 14 de maio? Em seguida, solicitou se podia ter acesso aos gráficos que suportaram apresentação do Relatório de Gestão efetuada pelo Senhor Presidente na última Assembleia Municipal.*=====

=====*Intervenção do Senhor Presidente em exercício para dar resposta às intervenções anteriores* (gravação 00:07:33): *Respondeu que, relativamente à Oliveirense, o município está associado ao feito e que está sempre disponível para ajudar. Relativamente aos gráficos, informou que irá solicitar a disponibilização dos mesmos.*=====

=====*Intervenção do Senhor Vereador Hélder Simões* (gravação 00:07:53): *Cumprimentou todos os presentes e informou que está a ser articulado juntamente com a Oliveirense a deslocação ao Jamor e que serão disponibilizados os dois autocarros do município.*=====

=====*Intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues* (gravação 00:09:08): *Começou por cumprimentar todos os presentes. Felicitou o Atlético Clube de Cucujães, pelo seu centésimo aniversário, e agradeceu a todos os dirigentes, atletas e associados que fizeram do clube de referência do concelho. E fez o seguinte apontamento, relativamente à distribuição da fruta escolar: “O Senhor Vereador, na última reunião, disse que a fruta escolar ia começar a ser distribuída, há 15 dias atrás. E isso não aconteceu. Só esta semana é que a fruta escolar está a chegar aos agrupamentos e estiveram dois meses sem fruta escolar. Sabemos que a fruta escolar é muito importante para criar hábitos saudáveis nas crianças, mas também porque é para algumas crianças a única fruta a que podem ter acesso.” Em seguida, mostrou preocupação pelo depósito de entulho proveniente de obras nas estradas (pedaços de alcatrão, tubos de saneamento) nas Minas do Pintor. E colocou as seguintes questões: Porque é que o entulho é lá depositado? Que destino é que se vai dar aquele entulho? E para quando a resolução deste problema? Relativamente à Rua de Santa Luzia (Cucujães) deu nota de que o alcatrão está em mau estado, aberto, tem fissuras, vê-se o alcatrão antigo; E solicitou que se apure responsabilidades junto do empreiteiro.*=====

=====*Intervenção do Senhor Presidente em exercício para dar resposta às intervenções anteriores* (gravação 00:13:00): *Relativamente à fruta escolar esclareceu que, tinha prestado uma informação errada porque a distribuição não se iniciou nessa semana, a assinatura do contrato é que foi nessa semana e a distribuição será feita com duas entregas semanais e que poderá ocorrer, como reforço, até final do ano, mais do que duas entregas. Relativamente ao depósito de entulho nas Minas do Pintor, informou que terá de se reforçar a fiscalização para evitar que isso aconteça. Sobre o alcatrão na Santa Luzia, informou que a empresa já foi notificada para proceder à respetiva reparação.*=====

=====**ORDEM DO DIA**=====

=====*A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/27739/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento,*

Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 13/04/2022 a 28/04/2022; - Modificação Orçamental n.º 10. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE VALES NO ÂMBITO DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA E PESQUISA (I/27161/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:18:00):

Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. As competências do Gabinete de Gestão de Bibliotecas enquanto entidade responsável pela organização da Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura, cujo regulamento se anexa; 2. Que a fase municipal decorreu nos dias 22 e 23 de fevereiro, na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro; 3. Que o referido Gabinete é responsável pela atribuição de prémios aos 3 alunos apurados, em cada ciclo (1.º, 2.º e 3.º e secundário), para a Fase Intermunicipal do referido Concurso, totalizando-se 12 representantes do n.º Concelho, com um valor final de 300€; 4. O valor definido para os prémios é de 25€, por aluno, propondo-se a atribuição de um vale, à semelhança do Vale Educação, o qual será descontado nas entidades aderentes, livrarias/e ou papelarias, do Concelho, com as quais se reuniu previamente, havendo a sua disponibilidade e concordância, nomeadamente: Livraria Folhas Soltas, Livraria Fajoense, Papelaria Progresso, Papelaria Livraria Caribe, Papelaria Central, Papelaria Cruzeiro, Tabacaria Xará, Coração de Papel, Cápsula de letras, Artpaper. 5. Que o Gabinete de Gestão de Bibliotecas é igualmente a entidade responsável pela organização do 3.º PesquisOAZ, cujo regulamento se anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), prevendo-se o apuramento dos alunos vencedores a 11 de maio; 6. Que o referido Gabinete é também responsável pela atribuição de prémios aos 3 alunos vencedores, em cada ciclo (2.º, 3.º e secundário), num total de 9 prémios, com o valor final de 180€; 7. Que o valor definido para os prémios é de 20€, por aluno, propondo-se a atribuição de um vale, à semelhança do Vale Educação, o qual será descontado nas entidades aderentes, do Concelho, que comercializem artigos informáticos e com as quais se reuniu previamente, havendo a sua disponibilidade e concordância, nomeadamente: But, Informática Lda; Tecforsis.pt - Tecnologia, Formação e Sistemas e Sigemaz - Gestão, estudos e informática, Lda. Propõe-se: 1. A atribuição dos vales, nas condições apresentadas; 2. Que os vales tenham a duração de 6 meses, a contar a partir de 20 de maio, data de Realização da Gala “Palco das Letras”, cerimónia na qual se procederá à entrega dos prémios, e; 3. Que sejam usufruídos na totalidade e de uma forma única.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO, CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE E ÁREAS EXTERIORES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO (I/27190/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:19:40):

Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1.

*Em 20 de fevereiro de 2020 foi aprovado por unanimidade o início do procedimento de criação do “Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Sala Polivalente e Áreas Exteriores da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro”, em reunião do órgão executivo; 2. Em 11 de março de 2020 foi publicitado por edital n.º 1400 no Boletim Municipal Digital o início do procedimento; 3. Não se verificou constituição de interessados nem quaisquer contributos relevantes para a elaboração do projeto de regulamento apresentado; 4. O relatório de fundamentação económico-financeira elaborado em 31 de agosto de 2020; Propõe-se: 1. A aprovação do projeto de “Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Sala Polivalente e Áreas Exteriores da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro” nos termos e para os efeitos do art. 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; 2. A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art. 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; 3. Uma vez aprovado, a remessa do regulamento para publicação em Diário da República, nos termos e para os efeitos do art. 139.º do CPA, assim como no sítio web institucional do Município de Oliveira de Azeméis; 4. Finalmente, a integração das taxas previstas (Anexo I do regulamento em apreço) no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, permitindo a sua atualização nos termos das normas previstas.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** ([gravação 00:20:38](#)): Colocou a seguinte questão: Qual a razão de o aluguer do espaço exterior ser mais caro do que o espaço interior? Intervenção do Senhor Vereador **Hélder Simões** ([gravação 00:21:30](#)): Respondeu que, tem a ver com a área ocupada (cálculo é efetuado por metro quadro: área ocupada descoberta é superior à área ocupada coberta). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.=====*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/27697/2022) - APROVAÇÃO** ([gravação 00:23:29](#)): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil e promoção do desenvolvimento, (de acordo com o n.º 2, alínea j) e m) do art.º 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); - A nobreza da missão de serviço público, assumida pelos Bombeiros Voluntários, que se pretende incentivar e valorizar; - Que as Associações de Bombeiros Voluntários, são agentes de proteção civil e parceiros indispensáveis do Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e o socorro de pessoas, bens, biodiversidade ambiental, valores culturais em perigo, nas situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo na divulgação de informação e formação da população, Lei de Bases da Proteção Civil. (Lei n.º 27/2006 de 3 de julho e

posteriores alterações); - *Que as Associações de Bombeiros Voluntários, para além das atividades de interesse público, desenvolvidas no âmbito da proteção civil, prestam ainda os mais variados serviços de cariz social humanitário às populações e instituições abrangidas, nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança para as mesmas; - Que para a concretização dos seus objetivos estatutários, estas associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados, no voluntariado e boa vontade de todos aqueles a quem servem; - Para além dos apoios concedidos às AHB pelo Estado/Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, as AHB podem beneficiar, por si ou em conjunto com outras associações, de outros apoios públicos, nacionais ou comunitários, no âmbito de programas, ações ou outros meios de financiamento, conforme estipula o do artigo 7.º, da Lei n.º 94/2015 e posteriores alterações; - O ofício enviado pela AHBVOAZ a 01/02/2022, a solicitar no âmbito do protocolo existente “...a atribuição de um subsídio correspondente àquela que seria a comparticipação protocolada.”, que não engloba as reparações, mas só aquisição de viaturas novas; - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; (art. 33.º n.º 1, alínea o) e u), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); Pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, e mais considerando a importância deste equipamento único para a ação da corporação de bombeiros no âmbito da Proteção Civil, visando garantir uma melhor segurança e capacidade de socorro e proteção à população, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e atribuir: -Um apoio financeiro excecional, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, no valor de 5.361,75€ (cinco mil trezentos e sessenta um euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 20% do valor dos trabalhos de reparação efetuados na Autoescada, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º, da Lei n.º 94/2015 e posteriores alterações, com aceitação do justificativo-fatura da despesa já efetuada com efeitos retroagidos à respetiva data, nos termos dos art.ºs 155.º e 156.º do CPA. - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de maio, após verificação e confirmação da realização da despesa pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, conforme fatura apresentada com o pedido e constante do E/3835/2022, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais do ano corrente, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 898 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:24:08): Deu nota da celebração do Dia Internacional do Bombeiro e realçou o trabalho e a dedicação de todos os Bombeiros. Relativamente ao apoio, sugeriu que a comparticipação fosse de 30% e não apenas de 20%. Intervenção do **Senhor Presidente em exercício** (gravação 00:26:31): Respondeu que 20% é*

valor com que normalmente a Câmara apoio as associações nos pedidos para obras, para aquisição de viaturas. Como não se enquadra no protocolo, a decisão foi em apoiar com 20%. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.=====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ATLETAS INDIVIDUAIS 2021 (I/27870/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:27:45)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “O Município de Oliveira de Azeméis, reconhecendo o Desporto como uma área determinante no desenvolvimento da sociedade, pelo papel que tem na promoção da saúde, na formação dos cidadãos e na valorização de territórios, institui uma medida de apoio financeiro a atletas individuais, que participam em competições de âmbito nacional e/ou internacional. O Município de Oliveira de Azeméis, no âmbito das suas competências e atribuições, e com esta ação pretende promover uma visão que perspetive o desporto como um espaço que transcende o simples desenvolvimento físico, apresentando-o, sobretudo, como um espaço de formação moral e social. Uma prática desportiva que coloca a criança, o/a jovem e o/a adulto/a em confronto com exigências progressivamente acrescidas está a contribuir para uma personalidade forte e, simultaneamente, a prepará-lo/a para os desafios que terá que enfrentar ao longo da vida. Assim considerando: - A aprovação das Normas / Diretrizes e Procedimentos para Atribuição de Apoios ao Desporto, aprovadas pela Câmara Municipal em 21 de junho de 2018 e na Assembleia Municipal em 30 de junho de 2018, e posterior retificação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, a 8 de novembro de 2018 e a 15 de dezembro de 2018, respetivamente; - O ponto 8.1.2 - Apoio à representatividade, esclarece que esta medida pretende apoiar financeiramente as atividades realizadas por Atletas Individuais, nomeadamente as que resultem de participação oficial em competições desportiva de caráter regional, nacional ou internacional, cuja atividade desportiva pela sua expressão e representatividade constituem um estímulo para o desenvolvimento da modalidade e um meio de divulgação do Município; - O despacho do Senhor Vereador Helder Simões, de 20/08/2021, que procedeu à abertura do prazo para apresentação de Candidaturas no Âmbito das Normas/Diretrizes e Procedimentos para atribuição de Apoios ao Desporto, para a Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento Desportivo de atividade física regular - Apoio de Representatividade - Atletas Individuais (9.2.1.2.2) época 2021; - Que de acordo com a Lista em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), foram avaliados e analisados os documentos entregues, tendo em consideração as classificações obtidas em provas nacionais e internacionais, o número de provas participadas e a evolução dos atletas; - Que para o cálculo dos apoios financeiros foram considerados os documentos justificativos entregues, conforme mencionados no ponto 10, das NORMAS/Diretrizes, pelo que resultou a Lista Final. Proponho que a câmara delibere aprovar: - Um apoio financeiro no âmbito da Medida 1 - Apoio ao Desenvolvimento de atividade física regular - Apoio de Representatividade - Atletas Individuais, no valor total de 5.000€ (Cinco mil euros), aos Atletas, conforme mapa abaixo; - Que o pagamento dos valores mencionados para cada atleta, sejam disponibilizados durante o mês de

maio do ano em curso; Os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo aos compromissos de fundo disponível n.ºs 899, 900, 901, 902, 903 e 904 de 2022, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho.”

Entidade		Total de despesas	Atribuição
Nome	Modalidade		
João Oliveira Moreira Domingues	Ténis	2.902,28€	1.000,00€
João Miguel Frutuoso Ferreira	Ténis	3.281,41€	1.000,00€
Fábio Alexandre Costa Coelho	Ténis	3.374,79€	1.000,00€
Renato José Gomes Silva	Motocross e Enduro	1.083,43€	500,00€
Bruno Miguel Gonçalves Bastos	Todo o terreno (trial 4x4)	1.309,42€	1.000,00€
João Rebelo Martins	Desporto Motorizado	918,51€	500,00€
Total			5.000,00€

Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:28:28): Colocou a seguinte questão: se foram apenas estes os atletas que se candidataram? Intervenção do Senhor Vereador **Hélder Simões** (gravação 00:28:45): Respondeu que, estes foram os atletas que apresentaram os requisitos e cumpriram as formalidades exigidas e que este apoio refere-se ao ano de 2021. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A BANDA MUSICAL DE S. MARTINHO DE FAJÕES - APOIO “V ENCONTRO DE BANDAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” (I/27971/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:30:00): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido apresentado pela Banda Musical de S. Martinho de Fajões - E/11279/2022; - A importância social e cultural da realização do “V Encontro de Bandas de Oliveira de Azeméis”, que interessa fomentar e valorizar, encontrando o seu referencial no estímulo e dinamização de iniciativas que envolvam as várias Bandas musicais, músicos, maestros, a população do concelho e visitantes no seu festejo; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação atual); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que as bandas filarmónicas enquanto associadas a escolas de música, promovem o ensino e a formação musical; - Que a realização de projetos de carácter cultural, recreativo ou de lazer para além de cultivarem o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzem-se em benefícios para as populações (incluindo camadas mais jovens), e para a economia local; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado

DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto; - O despacho do Sr. Vereador que designa como Gestor do Protocolo, o trabalhador Pedro Saavedra; Ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09, na redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas. Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Banda Musical de São Martinho de Fajões, relativo ao Apoio ao “V encontro de Bandas de Oliveira de Azeméis” com o compromisso de fundo disponível n.º 908 de 2022, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho com as respetivas alterações.” Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:30:45): Endereçou os parabéns à Banda Musical de S. Martinho de Fajões pelo magnífico espetáculo que deram na Casa da Música. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA (I/28136/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:31:56): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio ação social e promoção do desenvolvimento (art.º 2º, alínea h) e m) n.º 2, do art.º 23º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09); - Que o Centro Social Paroquial Pinheiro da Bemposta é uma IPSS, dispondo de um Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário; - Que para o desenvolvimento destas respostas sociais é necessário assegurar o transporte dos/as idosos/as, de e para as suas residências, dado que as famílias, na sua generalidade, têm essa dificuldade por não disporem de meio de transporte adequado, seja porque não têm disponibilidade de tempo por causa dos seus empregos; - Que o Centro Social e Paroquial do Pinheiro da Bemposta, solicitou apoio financeiro para a aquisição de uma viatura elétrica de 9 lugares, para assegurar as referidas atividades a desenvolver (E/7984/2022); - Que as respostas desenvolvidas pelo Centro Social, ao prestarem apoio humano, social e espiritual à comunidade, revelam-se de manifesto interesse público para o Município de Oliveira de Azeméis; - Os fins de interesse público prosseguidos por aquela entidade, aliada à manifesta relevância social das suas respostas/valências, bem como a essencialidade da dimensão social e humana das atividades a exercer, entende o Município que se encontram preenchidos os requisitos legais para apoiar financeiramente a aquisição da viatura para o desenvolvimento das mesmas; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º, números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B, número 1 do Código da Contratação Pública (DL n.º 18/2008 de 29.01, na redação atual), tendo em conta o objeto do Protocolo; - A designação do trabalhador Dr. Paulo Moreira, gestor do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP); Ao abrigo das citadas disposições e alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, é celebrado: Proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração de Apoio financeiro a celebrar com Centro Social Paroquial Pinheiro da Bemposta (documento esse que fica

arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível n.º 910 de 2022, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho com as respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM: NAC - NÚCLEO ATLETISMO DE CUCUJÃES - “APOIO ELABORAÇÃO DE PROJETOS - OBRAS” - (I/28289/2022) APROVAÇÃO** (gravação 00:32:40): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações; - As competências das autarquias no apoio aos projetos de melhoria das instalações, permitindo, assim, promover melhores respostas sociais e de qualidade dos serviços; - Da conjugação do artigo 46º da Lei de Bases do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16.01), com os artigos 1º e 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário; - Os projetos de construção ou melhoramento, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10., na redação atual; - Os fins prosseguidos pelo NAC - Núcleo Atletismo Cucujães, designadamente a promoção desportiva, cultural, recreativa e formação dos seus associados e da população local, em geral, bem como desenvolver as diversas modalidades desportivas; - Que a atividade do Núcleo de Atletismo de Cucujães - NAC, assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa no desenvolvimento da atividade desportiva, principalmente para as camadas jovens, potenciando uma ocupação ativa e saudável dos seus tempos livres e potenciando a sua inserção na sociedade; - As dificuldades do movimento desportivo e não estando previsto nas normas de apoio ao desporto nenhum apoio específico para a elaboração de projetos e que os projetos são essenciais para a apresentação de candidaturas ao PRID; - Que o NAC apresentou em maio de 2021, uma candidatura ao PRID, para realizar ampliação no Centro de Treinos António Pinho, com a construção de um ginásio e um local de arrumação para o material desportivo candidatura que não foi aprovada, sendo apresentada novamente ao PRID 2022; - Que para instrução da candidatura era necessário um projeto de arquitetura e a instrução do processo nas entidades competentes, sendo que esta atividade/ação não está incluída na candidatura; - O pedido apresentado pela referida entidade E/I1827/2022 para “...que seja atribuído ao NAC o apoio que permita regularizar os serviços prestado pela empresa “Plano Diagonal”, sem os quais aquela candidatura não poderia ter sido apresentada...” sendo a fatura apresentada no valor de 4.920,00€ (quatro mil e novecentos e vinte euros); - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação da minuta Contrato Programa de Desenvolvimento

Desportivo a celebrar com: NAC - Núcleo Atletismo de Cucujães - “Apoio elaboração de projetos - obras” - ao abrigo da alínea o) n.º 1, do art.º 33º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, conjugadas com as disposições citadas; Os encargos resultantes do referido contrato-programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 909 de 2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas atualizações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

== NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DO 1.º PASSEIO TURÍSTICO FEMININO DE MOTOS - REQUERENTE: CAIMA RADICAL CLUBE TT DE PALMAZ, (I/26695/2022) - APROVAÇÃO *(gravação 00:33:20)*: *Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - O Caima Radical Clube TT de Palmaz vai promover o 1.º Passeio Turístico Feminino de Motos, no dia 15 de maio de 2022, das 09h às 18h30m, pelas Freguesias de Travanca, Palmaz e Ossela, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do Artigo 6.º do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar é de 51,78€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de eventos culturais/recreativos, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído ao Caima Radical Clube TT de Palmaz. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FESTEJOS EM HONRA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - REQUERENTE: TURMA DA BOLA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA** (I/28198/2022) - **APROVAÇÃO** (gravação 00:33:40): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - A “Turma da Bola - Associação Recreativa, Cultural e Desportiva” vai promover a realização dos festejos em Honra do Divino Espírito Santo, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2022, no Lugar de Besteiros, em Travanca, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar é de 92,05€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído à “Turma da Bola - Associação Recreativa, Cultural e Desportiva”. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2022 (I/27536/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:34:15): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. O aumento superior a 50% do preço do serviço em alta (tratamento e deposição em aterro dos resíduos indiferenciados) prestado pela ERSUC, comunicado ao município em 30/12/2021, através do ofício circular, com a referência I-001449/2021 (relacionado com este documento), que fixa uma tarifa de transição para o ano 2022

de 44.54€ por tonelada, em contraponto com o valor de 28.99€ praticado em 2021; 2. Que esta alteração produz efeitos diretos na sustentabilidade da atividade de recolha de resíduos urbanos, uma vez que representa uma percentagem significativa dos custos da atividade, resultando essencial ao equilíbrio financeiro da atividade de recolha de resíduos urbanos, a alteração do tarifário a praticar durante o ano 2022; 3. A submissão do ficheiro de reformulação de tarifários para 2022 à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), em 22/02/2022, decorrente desta alteração introduzida tardiamente, para cumprimento do estipulado no artigo 21º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a qual emitiu o parecer anexo em 29/11/2021, da qual resultou o parecer O-002030/2022, de 12/04/2022, que faz parte integrante da presente proposta de deliberação; 4. A Informação de análise das recomendações do parecer já referenciado no ponto anterior (I/27470/2022), com o objetivo de adotar as medidas adequadas e conformar as conclusões e recomendações vertidas no documento com a presente proposta de deliberação; 5. Que nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea e), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras; 6. Que na sequência do parecer emitido pela ERSAR, se conclui que a estrutura tarifária proposta, previsivelmente, garantirá a cobertura de custos associados à gestão de resíduos urbanos, sem colocar em causa a acessibilidade económica ao serviço; Propõe-se: A aprovação pela Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de maio de 2022 do seguinte Tarifário de Recolha de Resíduos Urbanos para 2022, definido nos termos do artigo 62º e seguintes do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana (RSGRULU), o qual reflete a manutenção do tarifário aplicado em 2021 e a atualização para 2022 da TGR;

Tipo de utilizador	Tarifa Disponibilidade (diária) €/dia	Tarifa Disponibilidade (mensal) €/30 dias	Tarifa Variável €/m3 água consumida	Repercussão da TGR €/m3 água consumida
Doméstico	0,0814€	2,4430€	0,4515€	0,1059€
Não - Doméstico	0,1384€	4,1513€	0,7740€	0,1059€
Tarifário Social				
Doméstico	0,0814€	2,4430€	0,2258€	0,1059€
Não-Doméstico	0,1384€	4,1513€	0,3870€	0,1059€

Recomenda-se ainda ao órgão executivo que se proceda a estudo para análise de viabilização de uma alternativa de externalização do serviço de faturação de resíduos urbanos, que possa traduzir uma vantagem económica para a atividade, com benefícios nos tarifários a aplicar aos munícipes em anos futuros.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:36:18): “Infelizmente, ano após ano, nós temos de repetir aqui a mesma intervenção e a mesma argumentação. Porque,

ano após ano, nada muda, apenas as taxas é que mudam. Todos os anos nós falamos aqui da necessidade da criação de um tarifário especial para as famílias numerosas, que são as famílias que são mais penalizadas. Porque na tarifa variável com um maior consumo de água, independentemente da sua postura face à recolha de resíduos ou à recolha seletiva, são as mais penalizadas. Não há aqui uma atenção para com as nossas famílias mais numerosas. E achamos que seria da mais elementar justiça. Ano após ano falamos aqui também da necessidade de um Ecocentro Municipal. E, inclusive, o senhor presidente tem vindo a reconhecer essa necessidade. Ainda na discussão do tarifário para o ano que passou, o senhor presidente disse - e cito: “reconhecemos sem qualquer hesitação a importância de termos um ecocentro municipal que nos permita recolher o mais variado tipo de resíduos e darmos-lhes o devido encaminhamento. Estamos preocupados com esse problema. Vamos resolvê-lo. Vamos criar esse ecocentro municipal, no sentido de dotarmos o nosso concelho dessa resposta que infelizmente escasseia no distrito.” Portanto, perante isto: há cinco anos que nós vimos a falar; há cinco anos que o senhor presidente vem a admitir a necessidade; há cinco anos que nada é feito, nesta matéria. Depois também falamos aqui ano após ano, na recolha, na necessidade de uma efetiva política de redução de resíduos. Porque, não sei se acontece este ano, mas nos anos passados o senhor presidente tem vindo a dizer que: todos os anos aumenta a quantidade de resíduos. Se a população está a diminuir, porque é que aumenta a quantidade de resíduos que nós produzimos? Tem que haver efetivamente uma política de redução de resíduos. Tem que haver a promoção da recolha seletiva. Tem que haver a promoção de metas ambientais. Infelizmente, disso nada tem sido feito, ou se tem sido feito, nós desconhecemos, à exceção da recolha dos bio-resíduos que foi uma inovação. Inclusive, da última vez que nós discutimos isto aqui em reunião de câmara, a senhora vereadora na altura responsável pelo pelouro disse que pediu internamente que fosse feito um levantamento para compilar as medidas que tinham sido feitas, no âmbito da recolha de resíduos, para nós também termos conhecimento disso. Efetivamente, não foi feita essa recolha. Portanto, poderá haver medidas pontuais que nós desconhecemos e cujo impacto também não é visível. Depois também, o senhor presidente admitiu, na última vez que discutimos isto, que efetivamente - estou a cita-lo: “é preciso fazer muito mais, em termos de políticas locais e nacionais na gestão de resíduos.” Ora, não podemos estar mais de acordo no diagnóstico. Porque, depois, efetivamente, apesar de admitirem que é preciso fazer muito mais, nada tem sido feito. E já não vou falar aqui do problema dos ecopontos que tenho falado com o senhor diversas vezes. Não há solução. Estão constantemente cheios. Portanto, nós não podemos pedir às pessoas que façam uma recolha seletiva, se as pessoas depois se deslocam ao ecoponto e o ecoponto está cheio, está sujo, está rebentado, está partido, a envoltória está suja e cheia de vidros. Portanto, há aqui uma série de práticas que têm de ser alteradas, se nós queremos alterar este estado de coisas. Portanto, ano após ano nós constatamos que não há uma grande vontade política de resolver este problema, embora estejamos todos de acordo que é um problema que precisa de uma atenção especial. E, portanto, temos que encarar este problema de frente. E a única mudança que tem havido é esta penalização das famílias que todos os anos pagam mais. E aqui também se aplica aquela máxima - paga o justo pelo pecador. Pagam mais todas as famílias. Mesmo aquelas que depositam poucos

resíduos nos contentores porque fazem toda a recolha seletiva e têm esse cuidado, pagam exatamente o mesmo que pagam as famílias que não estão sensibilizadas e não cumprem. Portanto, isto também é injusto. E nós não podemos concordar, obviamente, com este aumento de tarifas que aqui é apresentado.” *Intervenção do Senhor Presidente em exercício* (gravação 00:41:05): “Muito daquilo que disse, é óbvio que nós também acompanhamos. Não é com agrado que vemos esta subida de preços. Mas é de lei e não podemos fugir a isso até por via do valor enorme que depois isso representaria para a Câmara Municipal. Obviamente que as palavras que referiu do senhor presidente continuam a estar na ordem do dia e nós, Câmara Municipal, temos todo o interesse que o ecocentro municipal seja uma realidade o mais rápido possível. Agora, também não é verdade que nós não façamos nada para mudar este tipo de diagnóstico que aqui é referido, nós fazemos, os vereadores fazem e os serviços fazem. Não é fácil nós em poucos meses mudarmos as mentalidades de muitos anos. Não aceito que diga que não há vontade política. Acho que todos a este nível estamos alinhados com a vontade de mudar as práticas. Acho que nenhum de nós pode dizer que o outro não tem vontade política.” *Intervenção do Senhor Vereador Hélder Simões* (gravação 00:43:49): Informou que: a Câmara Municipal foi notificada, no dia 30 de dezembro com uma alteração de tarifário em alta, autorizada pelo regulador, para produzir efeitos nos dois dias seguintes, num aumento de 50% que depois se traduz num aumento para o cliente final na ordem dos 17%, 18%, conforme os casos. Considerou ainda que é extremamente lamentável que isto aconteça desta forma e que irá apresentar uma reclamação junto do Senhor Ministro do Ambiente deste tipo de procedimentos. *Intervenção do Senhor Vereador Rogério Ribeiro* (gravação 00:47:49): Relativamente aos ecopontos informou a ERSUC não entrega contentores, apesar de estarem pedidos. Relativamente ao Ecocentro informou que, é um propósito deste executivo, ainda este ano, lançar a concurso. *Intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues* (gravação 00:50:18): “Sobre o incumprimento por parte da ERSUC. Há uma concessão, é certo, mas há pressupostos nessa concessão. Portanto, se o concessionário não está a cumprir com esses pressupostos, obviamente que tem de ser os municípios a fazerem essa pressão junto do governo para que haja aqui uma resposta. Eu não falei aqui da resposta a nível nacional. Fi-lo o ano passado. Mas é óbvio que aqui as críticas que fizemos à câmara municipal seriam ainda maiores e mais agravadas à política nacional da gestão dos resíduos porque também não existe. Portanto, nem se pode dizer que é boa nem que é má, não existe, simplesmente. Existe só o aumento da taxa. E o que aconteceu o ano passado com aquele aumento brutal da TGR é a prova disso. É passar para os municípios e para os municípios o ónus daquilo que elas são incapazes de fazer. Essa pressão tem de ser feita pelos executivos camarários junto do governo para que efetivamente as coisas mudem. E, por escrito, de preferência. Acho bem que façam essa reclamação para as coisas ficarem registadas. (A senhora Vereadora Carla Rodrigues informou que a sua intervenção servirá como declaração de voto).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/Senhoras Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente em exercício, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/26282/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:52:15)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “PARQUE URBANO/ CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 004/2022/DEC (I/25419/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA 04 DO JÚRI E RESPOSTA A PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** *(gravação 00:52:22)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Parque Urbano / Centro de Interpretação Ambiental da Cidade de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 004/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 18 de abril de 2022, relativo à aprovação dos pedidos de prorrogação de prazo apresentados por dois interessados, conforme proposto na Ata 04 do Júri.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** *(gravação 00:53:00)*: “Em Relação a este ponto, duas notas: Uma primeira: isto é uma ratificação de um despacho. Ao contrário do que recentemente é feito, não vem aqui uma justificação do porquê da urgência. Para o Senhor Presidente dar um despacho numa matéria que é da competência da Câmara municipal, tem que haver uma justificação para as circunstâncias excecionais e o motivo de urgência e não vem aqui essa explicação, nem nos

seguintes. E, portanto, isso tem necessariamente que vir, sob pena de o procedimento não ser o mais correto. Em relação ao ponto propriamente dito, não tem a ver com a ata, nós temos uma divergência de fundo em relação à oportunidade deste investimento, votamos contra o investimento, sobretudo nesta altura, e, portanto, só por isso, votaremos contra também.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/Senhoras Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente em exercício, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA: “CONCLUSÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO - CIV” - PROCESSO N.º 014/2022/DEC - (I/26819/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO TOMANDO AS DECISÕES DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DE APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E DELEGAR COMPETÊNCIAS NO JÚRI** (gravação 00:54:09): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi

apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Conclusão do Centro de Interpretação do Vidro - CIV” - Processo N.º 014/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, exarado no documento com a referência I/26301/2022, relativo à aprovação das Decisões de Contratar, de Autorização da Despesa, de Escolha do Procedimento, do Programa de Procedimento, do Caderno de Encargos, do Anúncio, da nomeação e delegação de competências no júri, da definição do preço base e do preço anormalmente baixo, e da não existência de lotes.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:55:00): “Fazemos votos que esta obra se realize o mais rapidamente possível. Votamos a favor. Levantamos aqui também a questão, já anteriormente levantada, a da não justificação deste despacho do presidente. Sobretudo de acordo com informações que ele nos prestou recentemente, não há sequer aqui concursos a fundos comunitários é com investimento próprio. Portanto, não percebemos a urgência no despacho, podia esperar mais uns dias para ser a Câmara Municipal a despachar. Mas nós votaremos a favor. E esperamos que efetivamente seja um sucesso.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA: “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE E.B.1/J.I. NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” PROCESSO N.º 006/2022/DEC RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS SOBRE A ADJUDICAÇÃO DA EMPREGADA AO CONCORRENTE DAPE, LDA. E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO (I/28189/2022)** (gravação 00:55:40):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Requalificação e Reabilitação de E.B.1/J.I. no Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 006/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o Projeto de Decisão de Adjudicação, proponho que sejam ratificados os meus despachos datados de 02 de maio de

2022, relativos a: 1 - Adjudicação dos quatro lotes da empreitada ao único concorrente DAPE, Lda., no total de EUR 1.420.664,84; 2 - Aprovação da Minuta do Contrato; 3 - À Divisão Municipal de Empreitadas e Concessões (DEC) dar cumprimento ao disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos quanto às notificações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI N.º 2723/2022 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADDE:**
REQUERENTE: MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA DA CUNHA
COUTINHO (I/26215/2022) - APROVAÇÃO (gravação 00:57:40): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 286 (rústico), da freguesia de São Martinho da Gândara. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **OUTROS** =====

===== **RECOLHA IMAGENS OLIVEIRA DE AZEMÉIS - SP TELEVISÃO (I/27530/2022) -**
APROVAÇÃO (gravação 00:58:00): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que a SP Televisão, SA criou e está a desenvolver um projeto televisivo para o canal generalista SIC, através da qual se propõe promover a nossa terra, as suas gentes, o seu património e tradições, corrigindo assimetrias territoriais e de desenvolvimento humano, social, económico e cultural, dinamizando a cidade, potenciando o turismo, a economia, o comércio local, a captação de investimento, a atratividade territorial de diversos públicos à escala nacional e internacional, através de imagens para a novela “Lua de Mel”, que será transmitida a partir de junho do ano corrente, em horário nobre; - Que a realização desta novela e sua exibição em canal televisivo, internet e outros meios de difusão, alcançará milhões de visualizadores, o que contribuirá

significativamente para a divulgação dos espaços ex-líbris da cidade, a identidade cultural, o património (designadamente, natural, paisagístico, arquitetónico, gastronómico), os costumes, tradições do concelho de Oliveira de Azeméis; - O interesse público municipal subjacente ao referido projeto/atividade cinematográfica de criação, produção e realização da citada novela que mostrará a cidade em toda a sua beleza e modernidade, e afirmará Oliveira de Azeméis como território inserido em circuitos urbanos de cinema, diferenciador e procurado para a produção, realização e vivência de experiências cinematográficas partilhadas pelos intervenientes, de forma única, singular e de elevada qualidade; - As atribuições dos municípios na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.º2.º e alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12.09, na redação atual); - Que da rodagem da novela decorrerá a permanência no concelho, de vários elementos da equipa técnica, artistas e outros elementos ligados à produção e realização da atividade, bem como ações promocionais de apresentação da sua estreia, conferências de imprensa, o que atrairá público e jornalistas e dinamização do comércio e serviços locais; - Que o Município pretende patrocinar e como tal associar-se ao referido projeto/atividade cinematográfica de criação, produção e realização da novela “Lua de Mel”; - Que, face à natureza e características das prestações dos cocontratantes, não estaremos perante situação que consubstancie uma atividade concorrencial, que esteja submetida às regras de mercado; -Que ”... o patrocínio pode ser caracterizado como uma variável de comunicação que tem como finalidade transmitir o nome e a imagem da empresa e seus produtos/serviços, através da sua associação a eventos ou entidades desportivas ou culturais. O patrocinador concede apoio monetário ou em espécie com o objetivo de obtenção de contrapartidas de carácter comercial; Este método publicitário difunde, indiretamente, a mensagem promocional, mediante a associação da imagem da empresa patrocinadora à fama ou celebridade da pessoa e/ou notoriedade ou prestígio do evento patrocinado, participando na repercussão mediática do seu êxito” (conforme parecer jurídico anexo); - Que o contrato de patrocínio está sujeito ao regime do art. 24.º do Código de Publicidade, não assumindo prestações típicas dos contratos referidos no art. 6.º n.º 1 do CCP; - A celebração do contrato de patrocínio não obedecerá à parte II do CCP; - Que, compete à Câmara Municipal: a) “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; b) “ ... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,... ”; c) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; d) ”Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal “- conforme as alíneas o), u), t) e ff) do número 1, do artigo 33, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09; - Os princípios subjacentes à lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural,

constituindo dever das Autarquias Locais: ” ... O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural ...”; (n.º 3 do art.º 3 da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do art.º 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do n.º 1 do art.º 5.º B do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual; - A designação do/a trabalhador/a Catarina Reis como Gestor/a do presente Contrato; Pelo que proponho: - Pelos fundamentos retrocitados, aprovar a minuta do contrato em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), atribuindo um valor de 10.000€ + iva para os fins em apreço. Os encargos resultantes do presente Contrato, serão satisfeitos pelo orçamento municipal em vigor nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo o compromisso de fundo disponível nº 924/2022, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06 com as respetivas atualizações.”

*Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:59:00):* “Houve um ponto que aprovamos aqui no ano passado, um protocolo com Cine Clube de Avanca, na ordem dos vinte e poucos mil euros, para a realização de um filme em Oliveira de Azeméis, com rodagem em Oliveira de Azeméis e que esse filme iria ser levado aos festivais internacionais projetando a imagem de Oliveira de Azeméis. Nós votamos a favor. Mas gostávamos de saber: se esse filme aconteceu? Onde é que está esse filme? Foi um investimento que nós fizemos e também queremos ter acesso a esse filme. Em relação a este ponto, isto causa-nos alguma perplexidade que nós aceitamos isto. Porque uma Câmara Municipal que se dispõe a aceitar um minuto e meio de promoção, através de umas imagens aéreas, num episódio de uma telenovela, como forma de promoção do nosso território, da nossa paisagem, do nosso património cultural e arquitetónico, é de facto uma Câmara Municipal que desistiu efetivamente da valorização do seu território. Se nós queremos promover o nosso território, nós temos que fazer eventos que efetivamente promovam esse território. Temos que “vender” aquilo que de bom nós temos. Mas não é, seguramente, através de um minuto e meio de uma imagens aéreas que vão passar numa telenovela, num episódio, que nos vão trazer essa promoção do território. Estamos a falar de 12.300,00€, que Oliveira de Azeméis se propõe pagar a uma promotora por um minuto e meio de umas imagens. Quando nós pensamos que o senhor presidente da câmara recusou, em tempos, uma emissão em direto, durante praticamente um dia inteiro em Oliveira de Azeméis, no Mercado à Moda Antiga, de um canal público de televisão, horas e horas de emissão, por entender que era caro aquilo que se tinha de pagar a essa entidade. Mas agora esse mesmo presidente e esta câmara está disponível a pagar por um minuto e meio 12.300,00€. - Eu, sinceramente, vejo que nós devemos investir este dinheiro, sim senhor, na promoção do nosso território mas coisas a sério. Isto não nos parece uma coisa a sério. Acho que até, sinceramente, é quase uma ofensa aquilo que é Oliveira de Azeméis, aquilo que é o nosso património, aquilo que é a nossa pujança empresarial e associativa. É óbvio que não é essa a intenção da Câmara nem da empresa. Mas é quase um “insulto” aquilo que é o nosso valor. O que é que isso trás de valorização para Oliveira de Azeméis? Parece-nos que isto é completamente desajustado. É inaceitável. É quase que um desrespeito para com os oliveirenses e a nossa história, e a nossa tradição, e os nossos valores e as nossas pessoas. Não podemos de facto concordar com

isto. Nós votaremos contra. Este dinheiro poderia e deveria ser investido noutra iniciativa e noutra forma de promoção das nossas iniciativas. Por exemplo, esta semana, passou um spot publicitário sobre o nosso festival de Jazz. É uma promoção. É melhor empregue esse dinheiro, que não sei quanto é que foi, do que este. Quem gosta de Jazz sabe que vai haver um festival em Oliveira de Azeméis. E isso, sim, pode efetivamente trazer pessoas e divulga que em Oliveira de Azeméis está-se a fazer um evento diferenciador. Concordamos com isso. Agora, com isto não concordamos.”

Intervenção do Senhor Presidente em exercício (gravação 01:04:50): Informou que há uma referência a Oliveira de Azeméis e também a entrega de um filme que ficará para o Município. Também concordou que não é um minuto e meio que faz o trabalho de promoção do nosso concelho. E acrescentou que se está a fazer trabalho interessante na promoção do nosso concelho em diversas áreas, em diversas temáticas, e em diversos serviços da câmara municipal. Relativamente ao filme do Cine Clube de Avanca, informou que não tem informação atualizada mas que vai procurar recolher essa informação. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/Senhoras Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente em exercício, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA - PROVIDÊNCIA CAUTELAR Nº 266/22.5BEAVR - (I/28023/2022) - RATIFICAÇÃO** (gravação 01:09:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que - foi intentada contra o Município de Oliveira de Azeméis Providência Cautelar número 266/22.5BEAVR-A, por Manuel Lopes da Cunha Fava e Maria de Jesus Tavares Lopes da Cunha, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, Unidade Orgânica 1, e que visa a suspensão do despacho praticado pelo Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Pública, de 16/12/2021, que declarou a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela para construção da Praça Maior; - de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 128º do CPTA, a Providência Cautelar implica a suspensão provisória da execução do ato, salvo se for reconhecido, através da resolução fundamentada, que o deferimento da sua execução prejudica gravemente interesse público; - o Município foi citado naquela Providência Cautelar, e bem assim tem legitimidade para emitir e apresentar a competente resolução fundamentada, o que o faz nos termos em anexo; - o prazo para apresentação da resolução fundamentada ao competente tribunal termina a 02 de maio, não existindo possibilidade de, em tempo útil, reunir a Câmara Municipal, a mesma terá de ser ratificada, nos termos do artigo 35º, nº 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro; Proponho Ao abrigo do artigo 35º, nº 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar a Resolução Fundamentada, em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), referente ao processo judicial nº 266/22.5BEAVR-A, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, Unidade Orgânica 1, e que manifesta e reconhece o grave prejuízo para o interesse público resultante do diferimento da execução do ato administrativo praticado pelo Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Pública, de 16/12/2021, que declarou a utilidade

pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela para construção da Praça Maior.”
*Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:12:00): “Nós fomos contra este*
procedimento de declaração de interesse público, porque se tratava de um projeto que não existe,
não foi avaliado nem estudado, e cujo impacto no desenvolvimento urbanístico de Oliveira de
Azeméis também não foi estudado. Portanto, nós desenvolvemos essa argumentação quando
discutimos na reunião de câmara esta declaração de interesse público, com base nisso nós
votaremos contra. Vou apenas chamar à atenção:- porque se diz que os proprietários do prédio
não aceitaram negociar. Mas, segundo informações recentes, parece que estão abertas
negociações neste momento para a aquisição do direito privado do terreno. Acho que é esse o
caminho.” *Intervenção do **Senhor Presidente em exercício** (gravação 01:15:00): Respondeu que*
também deseja que esta situação se resolva rapidamente. Após análise e votação na forma legal,
foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, quatro
votos a favor dos Senhores/Senhoras Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente
em exercício, aprovar a proposta apresentada. =====

===== REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO =====

===== Sem intervenções. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a
presente ata em minuta, nos termos do n° 3, e para efeitos do disposto no n°4, do artigo 57°, do
Anexo I, à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a
respetiva leitura, conforme determina o n°4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião, eram 11 horas e 03 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,

, na qualidade de secretário a redigi. =====